



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de CRISSIUMAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 424, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, RG n.º 3023515228, CPF n.º 430.763.000-91, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº 509, Apt. Nº 301, na cidade de Crissiumal/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ABITECK Comércio de Eletrodoméstico e Informática Ltda.**, inscrita no MF com o CNPJ nº14.890.558/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 032, na cidade de Três de Maio - RS, neste ato representada pela Sr. **GERSON THOMAZI**, brasileiro, portador da CI n.º6057036227, e do CPF nº 015.042.90-66, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 031/2014, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de matérias permanentes, utensilio e outros destinados a diversa secretarias municipais. O objeto terá as especificações conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	006	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA, COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:  - Tanque de tinta com 4 cores - preta, amarela, magenta e azul original de fábrica não adaptado;  Impressora:  • Resolução máxima de impres-	685,00	4.110,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>são: 5760 x 1440 dpi</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade de impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores</li><li>• Tamanho da gota: 3 picolitros</li><li>• Interface: USB 2.0 de alta velocidade</li><li>• Cabo USB Incluso: Sim</li><li>• Capacidade de Entrada do papel: 50 folhas de papel A4</li><li>• Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4</li><li>• Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)</li><li>• Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper;</li><li>• Impressão Duplex: Manual</li></ul> <p>Scanner</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi</li><li>• Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)</li><li>• Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm</li><li>• Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)</li><li>• Digitalizar para PDF: Sim</li></ul> <p>Copiadora</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm</li><li>• Número de Cópias: 1 ou 20</li><li>• Voltagem: Bivolt</li><li>• Nível de ruído 44 dB(A)</li></ul> <p>Observação: Cada impressora deverá ser entregue em caixa original lacrada, vir acompanhada de CD/DVD original de instalação, cabo usb, cabo de energia, conter 1 refil de</p>		
--	--	--	--	--	--



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			tinta preta original da impressa, 1 refil de tinta ciano original da impressa, 1 refil de tinta magenta original da impressa, 1 refil de tinta amarelo original da impressa, capa de proteção e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.		
--	--	--	--	--	--

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND. R\$	VALOR TOTAL R\$
03.	007	Und	<p>MONITOR VÍDEO DE LED 18,5" novo com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho do painel 18,5" Wi-descreen (painel LED LCD)</li><li>• Tamanho da imagem visível (diagonal) 47 cm</li><li>• Pixel pitch 0,2715 mm</li><li>• Brilho 250 cd/m<sup>2</sup></li><li>• Relação de contraste (dinâmico) 20.000.000:1</li><li>• Tempo de resposta 5 ms</li><li>• Ângulo de visão horizontal / vertical 1700 / 1600</li><li>• Frequência de varredura Horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz / Vertical: 55 ~ 75 Hz</li><li>• Largura de banda 85 MHz</li><li>• Compatibilidade Windows, MAC</li><li>• Resolução máxima / recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) / 1366 x 768 @ 60 Hz (HD)</li><li>• Suporte de cores Maior que 16 Milhões</li><li>• Conectores Analógico (RGB)</li><li>• Compatível com Windows 7 e Windows 8</li><li>• Consumo Ligado &lt; 15 Watts (típico), Stand By &lt; 0,5 Watt</li><li>• Fonte Interna - 90~240V - 50/60 Hz</li><li>• Controles manuais Painel frontal inferior - Auto, Esquerda, Direita, Menu, Liga-Desliga</li><li>• Normas/segurança/certificações EPEAT Silver, EPA5.0, Win7, TCO5.0, FCC, cCSAus, TUV/S, CE, ISO9241-307, RoHS VESA</li></ul>	370,00	2.590,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			Mount 100 x 100 mm		
			Observação: Monitor deverá acompanhar cabo para conexão com o computador e cabo de energia, deverá acompanhar capa de proteção e deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.		

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNT.R\$	VALOR TOTAL R\$
5.	004	Und	<p>NOBREAK ESTABILIZADO NOVO 600VA com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220</li><li>• Variação máxima: 89,5 a 141 (rede 115V) / 175 a 262,5 (rede 220V)</li><li>• Frequência de rede[1]: 60 ± 5</li><li>• Plug do cabo de força: Padrão NBR 14136</li><li>• Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva</li></ul> <p>Saída:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência máxima: 600VA</li><li>• Fator de potência: 0,5</li><li>• Tensão nominal: 115V</li><li>• Regulação: ± 5% (para operação bateria)[2] / + 6% - 10% (para operação rede)</li><li>• Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria)</li><li>• Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude)</li><li>• Número de tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136</li></ul> <p>Proteção contra surtos de tensão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Máxima energia de surto [3] 276</li><li>• Máxima corrente de pico 8/20µs 4500</li><li>• Tensão de operação 175</li></ul> <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rendimento: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria)</li><li>• Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah</li><li>• Acionamento do inversor: &lt; 0,8 ms</li><li>• Recarga automática das baterias: Sim</li></ul>	215,00	860,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>Comunicação &amp; Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak.</li><li>• DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica</li><li>• Auto-teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias.</li><li>• Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li></ul> <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curto-circuito no inversor.</li><li>• Surtos de tensão entre fase e neutro.</li><li>• Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.</li><li>• Sobreaquecimento no inversor e no transformador.</li><li>• Potência excedida com alarme e posterior desligamento.</li><li>• Descarga total das baterias.</li></ul> <p>Observação: Nobreak deverá vir em caixa original lacrada, deverá ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.</p>		
--	--	--	--	--	--

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11.	001	Und	<p>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2.4 GHZ;</li><li>• BIVOLT;</li><li>• 4 TIPOS DE CAMPAINHA;</li><li>• 3 FUNÇÕES: FLASCH, MUDO E REDISCAR;</li><li>• 2 NÍVEIS DE VOLUME DE RECEPÇÃO;</li><li>• 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA</li><li>• ANTENA INTERNA;</li><li>• AGENDA DE DISCAGEM RÁPIDA;</li><li>• LOCALIZADOR DO MONOFONE;</li></ul>	85,00	85,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<ul style="list-style-type: none"><li>• AJUSTE DE CANAL;</li></ul> <p>Observação: Telefone deverá vir em caixa original lacrada, deverá ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.</p>		
--	--	--	--	--	--

**1.1 - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor dos materiais é de **R\$ 7.645,00 ( sete mil seiscientos e quarenta e cinco reais)**, sendo que, além deste valor nenhuma outra despesa poderá ser cobrada da CONTRATANTE. O pagamento será efetuado contra empenho **EM 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega dos materiais por parte da CONTRATADA e mediante a apresentação da fatura correspondente;

- I- Os preços acima não sofrerão quaisquer reajustes;
- II- As despesas decorrentes da presente contratação serão lançadas pelo CONTRATANTE, sob a rubrica:

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0020.1.002 - Aquisição de Equipamento (Meta 02.06).

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

03.01.04.122.0030.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria e Órgãos Subordinados (Meta 03.01, 03.03 e 03.04).

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

04.01.04.122.0040.2.020 - Manutenção da Tributação (Meta 04.01 e 04.02)

3.3.90.30.16 - Material de Expediente.

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

04.01.04.123.0040.1.003 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Meta 04.03).

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

05.02.15.122.0050.1.005 - Equipar a Secretaria de Obras (Meta 05.10).

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

06.01.12.361.0060.2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental C/ Recursos FUNDEB 40% (Meta 06.03, 06.05 e 06.06).

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

06.05.13.392.0061.2.082 - Manutenção do Centro de Cultura (Meta 06.30).

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

06.02.12.365.0060.2.062 -Manutenção do Ensino Infantil e Pré Escolar (Meta 06.11 e 06.12).

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

06.01.12.365.0060.2.055 - Manutenção do Ensino Infantil 40% FUNDEB (meta 06.04 e 06.05).

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

06.02.12.361.0060.2.056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (Meta 06.07, 06.08 e 06.13).

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

08.01.20.122.0080.2.131 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Meta 08.01 e 08.02).

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

08.01.20.122.0080.2.133 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente (Meta 08.04).

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

**Parágrafo Único** - No preço contratado, conforme "caput" desta Cláusula está computado todas as despesas para entrega dos materiais na sede da CONTRATANTE pela CONTRATADA, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, os quais são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em sua totalidade no prazo **de 15 (quinze) dias após a assinatura do presente Contrato.**

I- Os equipamentos deverão ser entregues no CPD (Centro de Processamento de Dados), no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Castelo Branco, nº 424, Crissiumal, RS, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá emitir termo de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega, devendo quaisquer chamados em caso de necessidade de assistência técnica ser atendidos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

### CLÁUSULA QUINTA

Os materiais a serem fornecidos deverão ser de **primeira qualidade**, sem defeitos ou irregularidades que possam comprometer o uso, a resistência e a durabilidade dos mesmos.

### CLAUSULA SEXTA

As retenções previdenciárias, serão deduzidas conforme estabelece a lei nº 8.212/91, Instrução Normativa nº 971/2009 e Lei Complementar 123/2006.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

### CLÁUSULA SÉTIMA

A contratada, pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração será aplicada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c)- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei.

### CLÁUSULA OITAVA

Sendo rescindido este Contrato por culpa da CONTRATADA, esta ficará obrigada a pagar ao CONTRATANTE uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o preço global deste pacto.

### CLÁUSULA NONA

Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos ante as disposições da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro de Crissiumal - RS, por mais privilegiado que outro o seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente e em presença de duas testemunhas.

Crissiumal-RS, 22 de abril de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_ // \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS